

Aviso de abertura do Concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas Bolsas de Investigação Científica (BIC) no âmbito do Projeto FOCUS-PA: análise forense e auditoria de conformidade para a Administração Pública.

O Projeto FOCUS-PA pretende desenvolver plataformas convergentes de Auditoria Forense e de Conformidade (AFC) complementam os mecanismos de segurança tradicionais e ajuda a monitorar a conformidade com políticas de segurança, garantindo que a organização adota melhores práticas de ciber-segurança e está mais bem preparada para responder a incidentes de segurança. O trabalho do bolseiro estará focado no desenvolvimento das componentes destas plataformas para verificar se as medidas de segurança em vigor se encontram alinhadas com os regulamentos, normas e políticas internas, os processos de análise forense ajudam a investigar incidentes de segurança.

Fontes de Financiamento:

Projeto FOCUS-PA: análise forense e auditoria de conformidade para a Administração Pública, apoiado pela medida “RE-C05-i08.M04 – “Apoiar o lançamento de um programa de projetos de I&D orientado para o desenvolvimento e implementação de sistemas avançados de cibersegurança, inteligência artificial e ciência de dados na administração pública, bem como de um programa de capacitação científica”, do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR, enquadrado no contrato de financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. (FCT), enquanto beneficiário intermediário.

Área Científica:

Engenharia Informática ou Tecnologias e Design de Multimédia ou áreas afins.

Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos num Mestrado em Engenharia Informática *e/ou* Tecnologias e Design de Multimédia ou áreas afins, ou licenciados em Engenharia Informática *e/ou* Tecnologias e Design de Multimédia ou áreas afins que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de admissão.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratação.

Condições Preferenciais:

O candidato deve ter capacidade de trabalhar em equipa para participar ativamente na dinâmica diária do projeto e do grupo, envolvendo reuniões de coordenação/monitorização e nos processos de análise para tomada de decisões.

A autonomia e o gosto de aprender serão cruciais para o sucesso do candidato.

O candidato deve ter conhecimentos em Python, Bases de Dados, Inteligência Artificial IA e Machine Learning (ML).

Adicionalmente, quaisquer conhecimentos relativamente aos aspetos relacionados com pipelines de processamento de dados ou abordagens MLOps serão bem-vindas

O candidato ter boa capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita.

Plano de trabalhos:

Colaboração em diferentes tarefas no contexto do projeto, nomeadamente:

- (1) - Familiarização com o projeto e o estado da arte em termos de serviços e tecnologias associadas
- (2) - Familiarização com os aspetos técnicos da prova de conceito já existente
- (3) - Identificação e caracterização das fontes de informação a mobilizar
- (4) - Familiarização com as tecnologias e as abordagens de ML e MLOps a utilizar
- (5) - Definição de requisitos e conceção da arquitetura de suporte à solução a desenvolver
- (6) - Definição de Key Performance Index (KPI) e plano de validação preliminar, focados na satisfação dos requisitos
- (7) - Documentação e Escrita do Relatório Intermédio de Estágio
- (8) - Definição do plano de validação final
- (9) - Refinamento e implementação das soluções propostas
- (10) - Validação, testes e refinamento das soluções propostas
- (11) - Documentação final

Legislação e regulamentação aplicável:

Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo

Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

Local de trabalho e orientação:

O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu, ou noutros locais necessários à execução das atividades, sob a orientação científica de Filipe Manuel Simões Caldeira e João Pedro Menoita Henriques .

Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de seis meses, eventualmente renovável, não podendo, em todo o caso, ultrapassar o término do projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa será de € 1040,98, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT (<https://www.fct.pt>).

O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

Métodos de seleção:

Os métodos de seleção e seriação a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES). A Classificação Final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times AC + 0,3 \times ES$$

A avaliação consiste na análise do perfil do candidato, experiência no desenvolvimento de trabalhos de investigação na área, motivação, conhecimentos na área e disponibilidade demonstrada.

Serão selecionados para a entrevista os três melhores classificados no critério AC.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de investigação em concurso em função do resultado da avaliação das candidaturas e da adequação ou não aos objetivos do IPV.

Podem candidatar-se titulares de graus emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras e serão avaliados segundo os mesmos critérios que os candidatos titulares de graus emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, juntamente com a sua candidatura, prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final à escala de classificação portuguesa nos termos da legislação em vigor. Os candidatos com diplomas estrangeiros que não

apresentem prova da conversão da sua classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima. Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos a titulares de graus atribuídos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante apresentação do comprovativo de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima referido.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Filipe Manuel Simões Caldeira

Vogal efetivo: João Pedro Menoita Henriques

Vogal efetivo: Ana Cristina Wanzeller Guedes de Lacerda

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos com uma validade de 18 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Os candidatos selecionados deverão apresentar uma declaração escrita na qual expressarão a sua intenção de aceitar a bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte da lista ordenada em função da Classificação Final dos candidatos admitidos.

Após divulgação do projeto de resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso o entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação.

Modelo de contrato e de relatório final:

O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **28/04/2025 a 12/05/2025** apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser organizadas num ficheiro em formato “pdf”, com nome correspondente ao nome completo do candidato, e formalizadas, obrigatoriamente, através do envio por correio eletrónico para ipv_nbolseiro@sc.ipv.pt indicando a referência do projeto no assunto (Projeto -PA: análise forense e auditoria de conformidade para a Administração Pública), acompanhadas dos seguintes documentos:

- (1) Carta de candidatura motivacional/apresentação, na qual o candidato explica os motivos da sua candidatura, a sua formação académica e profissional e as suas áreas de interesse, a qual deverá ser devidamente datada e assinada;
- (2) *Curriculum vitae* detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento, documentos considerados relevantes pelo candidato e devidamente datado e assinado;
- (3) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- (4) Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização num Mestrado, num Mestrado Integrado na área de Engenharia Mecânica ou Engenharia informática ou áreas afins ou em curso não conferente de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D ou comprovativo das mencionadas inscrições;
- (5) Certidão de licenciatura para os candidatos que concorram na condição de inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior em área científica das Ciências Informáticas com uma ou várias unidades de I&D;
- (6) Carta de recomendação (facultativo).

Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,
José dos Santos Costa